

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ANULAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

PROCESSO Nº 005/2023

O prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais, resolve **ANULAR** o procedimento licitatório citado acima, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de Auxílio Alimentação, por meio de Cartão Eletrônico/Magnético com senha individual, para recarga mensal, destinados à aquisição de gêneros alimentícios para os servidores públicos municipais, conforme Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal. Cumpre esclarecer que, devido aos questionamentos levantados por empresas interessadas, foram constatadas pela equipe de licitação falhas em especificações e critérios de julgamento, bem como nas exigências de participação, tornando-se viciados. Sendo assim, não dispondo de tempo hábil para elaboração de novo edital, o prosseguimento do feito torna-se inviável, tornando-se necessária a anulação do presente certame, com fundamento no art. 49 da Lei Federal 8666/93 e Súmula 473 do STF. Pelas razões de fato e de direito expostas, decide pela Anulação da Concorrência nº 001/2023.

Saudade do Iguaçu, 13 de março de 2023.

DARLEI TRENTO
PREFEITO MUNICIPAL